



Portaria nº 340/2022.

Picos (PI) 04 de Maio de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, da servidora **JOSEFA LISBOA ARAÚJO LUZ**, RG nº. 3.377.541 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 011.529.528-38, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 361, que originou o **Processo Administrativo nº. 03A/2022**, de 15 de fevereiro de 2022, com fundamento no **Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.264/2007** que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, e no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 11/2022**, de 23 de abril de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 105/2022** de 02 de maio de 2022, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JOSEFA LISBOA ARAÚJO LUZ**, RG nº. 3.377.541 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 011.529.528-38, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 361, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, na **Remuneração de R\$ 2.483,75** sendo R\$ 2.141,16 como salário base e R\$ 342,59 de anuênio.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de maio de 2022.

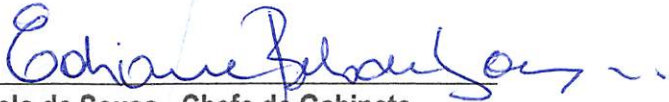
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 04 de maio de 2022.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 340/2022 de 04/05/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: JOSEFA LISBOA ARAÚJO LUZ – Agente Comunitário de Saúde

PROCESSO Nº. 03A/2022 de 15 de fevereiro de 2022

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	2.141,16
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	342,59
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2483,75

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 6º da EC nº 41/2003			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		2483,75
Valor Proporcional	R\$		2483,75
Valor do Benefício	R\$		2483,75

Picos (PI), 04 de maio de 2022.



Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 300/2022